



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 08/2020

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS VALORES DE TAXAS E SERVIÇOS ADICIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as imposições contidas nos artigos 11 e parágrafo único, 12 e 14, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF), e suas rigorosas penalidades, tais como da vedação ao Município de receber transferências voluntárias da União e do Estado, bem como ilegal caracterização de renúncia de receita, com gravames ao Ente Público e seu gestor;

Considerando a autorização de fixação de preços e tarifas públicas, concedidas pela Lei Municipal nº 1068/2004, especialmente no que concerne o artigo 1º;

Considerando a previsão contida no artigo 3º, § 1º, letra “b”, da pré-citada Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de taxas e serviços públicos do Departamento de Água e Esgotos a serem calculadas de acordo com a estrutura e os valores em reais dispostos abaixo:

TABELA DE SERVIÇOS

Código Serviço	Descrição	Preço R\$
29	Geofonamento	70,00
30	Instalação de hidrômetro	31,01
31	Instalação de cavalete	111,41
32	Ligação de água com fornecimento de hidrômetro	326,26
33	Ligação de água sem fornecimento de hidrômetro	168,78
34	Ligação de esgoto	138,76
35	Ligação parcial de água (usando o mesmo cavalete)	111,41
36	Mudança de cavalete + de 1mt (de um lado p/outro)	139,30
37	Mudança de cavalete - 1 metro linear adicional	51,69
41	Reelaboração de água	72,38
43	Reparo de pequeno porte no cavalete (com material)	31,01
44	Solicitação de caminhão pipa	62,02
46	Troca de registro – com registro	66,31
49	Multa por adulteração de hidrômetro	391,30
50	Multa por ligação clandestina	391,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

51	Instalação de hidrômetro do DAES	159,13
102	Multa por jogar água pluvial na rede de esgoto	516,85
103	Corte a pedido	72,36
104	Multa de ligação clandestina de esgoto	391,30

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 56/2019.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de fevereiro de 2020.


VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


MARIA JOSÉ JURI
Secretária Municipal de Administração e Finanças